

## GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 30/8/2007. DODF  $n^2$  169, de 31/8/2007 Portaria  $n^2$  341 de 20/9/2007. DODF  $n^2$  183 de 21/9/2007

Parecer nº 193/2007-CEDF Processo nº 030.003839/2004 Interessado: **Colégio ESPU** 

- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e da matriz curricular para o ensino fundamental de nove anos do Colégio ESPU.

**HISTÓRICO**: À inicial do presente processo, autuado em 20/7/2004, o Diretor Pedagógico do Colégio ESPU, situado na QNE 5 lotes 18/19, Taguatinga – DF, cujo mantenedor é o Colégio ESPU Ltda – EPP, com sede no mesmo endereço, solicita a aprovação das alterações do Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e matriz curricular para o ensino fundamental de 1º ao 9º ano, com base na Lei 11.274, de 6/2/2006 e nas Resoluções nºs 1/2005 e 2/2006, ambas deste egrégio Colegiado.

A Instituição foi recredenciada pela Portaria nº 195 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de 21/7/2004 (fls. 87). Oferece a educação infantil e o ensino fundamental de oito anos de 1ª a 8ª série, autorizados pelas Portarias nºs 108/1999 e 272/2004-SE (fls. 177).

Os documentos organizacionais foram aprovados pela Ordem de Serviço nº 124/2004 (fls.177), sendo que consta aos fls. 181, minuta de Ordem de Serviço para a aprovação de novo Regimento Escolar.

O referido documento, segundo informa o relatório da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino (fls.177-178), considera a oferta da educação infantil: creche e pré-escola para crianças a partir de dois anos, até cinco anos de idade e, ainda, o ensino fundamental, com duração de nove anos letivos para clientela de seis anos de idade na série inicial da etapa de ensino.

Há de se ressaltar que a Escola foi autorizada a implantar o ensino fundamental de 9 anos conforme Parecer 239/2006-CEDF.

**ANÁLISE** - O processo foi instruído nos termos do disposto nas Resoluções 1/2005 e 2/2006-CEDF (fls. 188-189). Acostados aos autos, encontram-se os seguintes documentos submetidos à análise: o Regimento Escolar (fls. 84-176) e a Proposta Pedagógica (fls. 150-174), que inclui a matriz curricular para o ensino fundamental de nove anos (fls. 159-160).

No contexto do pleito ora apresentado e ao exame do inteiro teor da Proposta Pedagógica, há de se destacar:

- Breve histórico elaborado, a explicitação da natureza e contexto da instituição no local onde esta inserida (fls. 152).
- Fundamentos norteadores da prática educativa da Escola, considerando os princípios filosóficos norteadores da prática pedagógica, os princípios epistemológicos e a valorização do conhecimento adquirido fora da escola (fls. 153).



## GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- Organização Pedagógica da Educação e do Ensino oferecido: o Colégio ESPU se propõe a oferecer a educação Infantil Creche e Pré-Escola de 2 a 5 anos de idade e o Ensino Fundamental em 9 anos, de 1º ao 9º ano. O regime de estudos é organizado por séries anuais, sendo que a duração de ambas as modalidades é de 200 dias letivos, totalizando 800 horas. A educação infantil compreende: Creche-Maternal I e II para crianças de 2 a 3 anos de idade; Pré-Escola Jardim de Infância I e II para crianças de 4 a 5 anos de idade (fls. 156-157).
- A matriz curricular para o Ensino Fundamental contempla a Base Nacional Comum, com a presença de todas as áreas do conhecimento obrigatórias, a Parte Diversificada com o componente curricular Língua Estrangeira Moderna Inglês, além dos temas transversais previstos (fls. 160). Para os anos iniciais está prevista a carga horária anual de oitocentas horas e oitocentas e trinta e três horas para os anos finais a ser trabalhada em duzentos dias letivos. A duração das aulas do 1º ao 5º ano é de 60 minutos e do 6º ao 9º ano é de 50 minutos. A Preparação para o Trabalho e os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares (fls. 159-160).
- •A sistemática de avaliação é descrita aos fls. 162 aos 167, e considera os processos utilizados para avaliar os alunos da educação infantil como um "processo" que se desenvolve de forma "contínua e significativa" (fls. 162). Do 2º ao 9º ano, a avaliação é bimestral. Demais critérios são explanados aos fls. 163.
- •As estratégias para implementação dos recursos didático-pedagógicos e metodológicos, a estrutura física e a composição do corpo docente, de serviços especializados e apoio estão descritos aos fls. 168-176.
- •Segundo a Proposta Pedagógica o Conselho de Classe tem fundamental participação no processo de avaliação da aprendizagem (fls. 166).
- **CONCLUSÃO** Efetuada a análise dos autos, considerando-se o Relatório da SUBIP/SE e observando a legislação vigente, o Parecer é pela aprovação da Proposta Pedagógica e da matriz curricular, anexa a este parecer, para o Ensino Fundamental de nove anos, do Colégio ESPU, situado na QNE 5 lotes 18/19, Taguatinga DF, cujo mantenedor é o Colégio ESPU Ltda EPP.

Sala "Helena Reis", Brasília, 31 de julho de 2007

MÁRIO SÉRGIO FERRARI Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 31/7/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



# GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

### Anexo do Parecer nº 193/2007-CEDF

### MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO ESPU

Curso: Ensino Fundamental

Regime: Anual

**Módulo Anual**: 40 semanas – 200 dias letivos

Turno: Diurno

PARTES DO	COMPONENTES	SÉRIES								
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Total semanal módulos/aula		20	20	20	20	20	25	25	25	25
Total anual de horas		800	800	800	800	800	833	833	833	833

#### Observações:

- 1. A duração do módulo/aula do 1º ao 5º ano é de 60 minutos.
- 2. A duração do módulo/aula do 6º ao 9º ano é de 50 minutos.
- 3. O tempo reservado ao intervalo do 1º ao 9º ano, é de 15 minutos diários, não incluídos na carga horária semanal.
- 4. O horário de funcionamento na escola é:
  - 1° ao 5° ano Matutino das 7h15 às 11h30 Vespertino das 13h15 às 17h30
  - 6° ao 9° ano Matutino das 7h15 às 11h40 Vespertino das 13h15 às 17h40
- 5. A Preparação para o Trabalho e os Temas Transversais, são desenvolvidos de forma interdisciplinar com os Componentes Curriculares